



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.975, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.992

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município (Teresa Nicolau).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

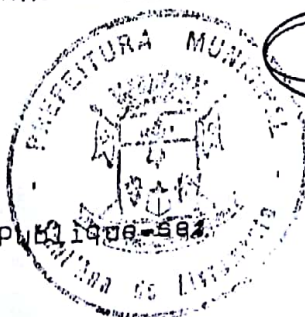
Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a ceder, em comodato, pelo prazo de 3 (três) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoze, Zona Rural, 6º Distrito - Espinilho, designado no Mapa pelo nº 3 da Quadra "H", medindo 20,00 metros de frente para a rua Irmão Gondolfo e de fundos, por 32,00 metros de frente a fundos em ambos os lados, à Senhora TERESA NICOLAU, destinado a residência e comércio de baterias.

Parágrafo Único - Fica assegurada à comodatária uma prorrogação da cessão e do contrato de comodato por mais 5 (cinco) anos, caso promova a ocupação do terreno em questão.

Art. 2º - Caso o terreno especificado no artigo primeiro não seja efetivamente ocupado para as finalidades previstas e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de novembro de 1.992



*Glenio Lemos*  
GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

*Sylvio Miguel C. Mendina*  
SYLVIO MIGUEL C. MENDINA  
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se